

INTERESSADA - ELIAKE LARA DOS SANTOS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi

PARECER CEE Nº 169 / 75, CSG, Aprov. em 15/01/75, Comunicado ao  
Pleno em 22/01/75

#### I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Eliane Lara dos Santos, filha de Daniel dos Santos e de Myrthis Lara dos Santos, nascida aos 31 de julho de 1956, em Marília, Estado de São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte vida escolar:

a) após a conclusão do curso primário, fez o curso ginásial com 4 séries, no Colégio e Escola Normal Estadual "Prof. Amilcare Matte", em Marília, onde também, frequentou as duas primeiras séries do curso colegial nos anos de 1972 e 1973, tendo sido promovida para a 3ª série.

b) A seguir, frequentou durante um semestre no ano de 1974, a Rolk Valley Community High School de Rock Valley, Chicago, Estados Unidos da América, estudando as disciplinas : Língua Inglesa, Sociologia, Economia Doméstica, Artes e Educação Física.

c) Retornando ao Brasil, prosseguiu seus estudos na 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação "Sagrado Coração de Jesus", de Marília, São Paulo.

2. APRECIÇÃO - O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como es jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com às exigências da Resolução CEE nº 19/65.

#### II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Rock Valley Community High School, de Rock Valley, Chicago, Estados Unidos da América, por Eliane Lara dos Santos, aos do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau, do sistema escolar brasileiro, considerando-se, para fins de frequência e notas, apenas o 2º semestre letivo de 1974, no estabelecimento de ensino onde se matriculou.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi Relator

#### III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Arnaldo Laurindo, Alfredo Gomes, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente  
no exercício da Presidência.